



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 3.045, de 03 de agosto de 1.999.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público localizado na Avenida Carlos de Brito, no trecho compreendido entre as Ruas Lina Zuppani e Cristóvão da Gama, Vila Rosa, desta cidade, denominar-se-á "Praça Erasmo Tafuri".

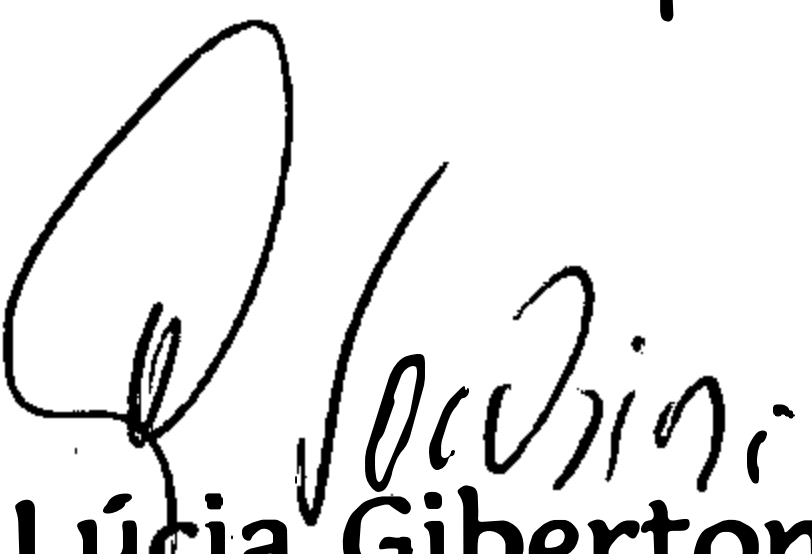
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Lavrador".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -